



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Aos trinta dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e seis, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 262/2026, expedido pela Secretaria da Administração, através do Departamento de Administração, ao qual está anexa a solicitação nº 30/2026, visando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT**. Conforme a solicitante, faz-se necessária a contratação de empresa para a prestação de serviços postais de envio de cartas, correspondências e notificações oficiais, sendo que, a Prefeitura mantém demanda contínua por serviços postais, essenciais ao envio de documentos oficiais, comunicações administrativas, notificações e demais expedientes institucionais. Além disso, a escolha dessa solução justifica-se pelo fato de os Correios serem o único fornecedor apto a prestar serviços postais universais, com cobertura nacional, segurança, rastreabilidade, regularidade e validade jurídica das entregas, características indispensáveis para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. Para tanto, é mais uma forma de se comunicar com os contribuintes e usuários dos serviços públicos, uma vez que, para um serviço ser mais eficiente é necessário ter uma comunicação efetiva e ágil para cada situação. Analisando as justificativas apresentadas, entende-se viável a contratação por inexigibilidade de licitação nos termos do caput do artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, que dispõem:

“74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, com a previsão legal desta contratação, pelo dispositivo acima descrito, indica-se que a contratação seja realizada com a com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0026-61, com o valor total anual estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que vai assinada pela Assessora Jurídica do Município, adjudicada e homologada pelo Senhor Prefeito.

Roberta Lazzaletti
Assessora Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Adjudico e Homologo, em 30 de janeiro de 2026.

Claudir José Bald
Prefeito em Exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87E7-3B77-C48B-4B91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIR JOSÉ BALD (CPF 240.XXX.XXX-00) em 30/01/2026 09:59:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROBERTA LAZZARETTI (CPF 654.XXX.XXX-49) em 30/01/2026 11:02:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaclaradosul.1doc.com.br/verificacao/87E7-3B77-C48B-4B91>